PORTARIA N.º 507 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SIMONE PAUXIS TEIXEIRA HARADA, MÉDICO, matrícula n.º 54193868/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 508 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SIMONE PEREIRA SERPA, MÉDICO, matrícula n.º 5853680/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 509 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SIMONIE TEIXEIRA BRAGA, MÉDICO, matrícula n.º 57175061/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 510 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SISSA NAZARE BRITO DOS SANTOS, MÉDICO, matrícula n.º 54180841/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 511 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SOCORRO DE NAZARE MARTINS BELARMINO, MÉDICO, matrícula n.º 5600898/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 512 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SOCORRO LIDUINA FARIAS RABELO, MÉDICO, matrícula n.º 5762251/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 513 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SOLANGE MARIA CAVALCANTE CAMPOS, MÉDICO, matrícula n.º 5558832/5, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 514 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SUELY MARIA ALENCAR SOUZA, MÉDICO, matrícula n.º 5722276/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 516 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), TANIA MARIA JENNINGS DA COSTA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 54196686/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 517 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, MÉDICO, matrícula n.º 5554543/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 518 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), VANIA CECILIA DA SILVA PINTO, MÉDICO, matrícula n.º 5430062/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 519 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), VANIA CLAUDIA DE SOUZA GUIMARAES, MÉDICO, matrícula n.º 54196679/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 520 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), VERONICA DA CONCEIÇÃO FONSECA PESSOA, MÉDICO, matrícula n.º 5762235/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 521 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), VILMA FRANCISCA HUTIM GODIM DE SOUSA, MÉDICO, matrícula n.º 585890/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 522 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), YARA IKEDA FONSECA, MÉDICO, matrícula n.º 5193087/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 523 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DENISE REZENDE TRAVESSA, MÉDICO, matrícula n.º 57190810/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 524 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), EDMUNDO LUIZ RODRIGUES PEREIRA, MÉDICO, matrícula n.º 5852790/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 525 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ELZA JOSELI TRAVASSO MIRANDA, MÉDICO, matrícula n.º 5175143/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 526 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), FRANCILENE SILVA RAMOS, MÉDICO, matrícula n.º 5719450/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 527 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), LENA STILIANIDI GARCIA, MÉDICO, matrícula n.º 5843693/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 528 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), LUCIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, MÉDICO, matrícula n.º 55589361/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 529 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARCELO YUJI YOKOYAMA, MÉDICO, matrícula n.º 57201172/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 530 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ADEMAR CORREA DE MORAES JUNIOR, MÉDICO, matrícula n.º 54196100/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 531 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ALEXANDRE CHAVES, MÉDICO, matrícula n.º 5466466/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 532 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ALINE CRISTINA ARRIFANO MANITO, MÉDICO, matrícula n.º 5762111/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 533 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA JUNIOR, MÉDICO, matrícula n.º 5554272/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 534 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA CARLA ALVES DAMASCENO, MÉDICO, matrícula n.º 54185696/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia